



Gabinete da Direção
CAMPUS SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO 006/2018

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Documento avulso N°. 23068.035595/2018-72;

CONSIDERANDO a Resolução n° 003, de 02 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando n° 003/2018 da Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria CEUNES N°. 010, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Décima Segunda Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o anexo I da Resolução n° 003/2018 deste Conselho da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 24...

§ 1° Serão consideradas duas casas decimais para a realização dos cálculos das parcelas da expressão, especificada no *caput* deste artigo, para cada chapa.

§ 2° O resultado da expressão terá apenas uma casa decimal, fazendo-se o seu arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, se a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a segunda for inferior a cinco.”

Leia-se:

“Art. 24...

§ 1° A fórmula para o cálculo do índice para obtenção do Resultado da Pesquisa Eleitoral será dada por:

$$(1) TV_{CHAPA} = \left[\frac{VDO_1}{TDO} \times 0,70 + \frac{VTE_1}{TTE} \times 0,15 + \frac{VDI_1}{TDI} \times 0,15 \right] \times 100 \quad (\%)$$

$$(2) TV_{NULOS} = \left[\frac{NDO}{TDO} \times 0,70 + \frac{NTE}{TTE} \times 0,15 + \frac{NDI}{TDI} \times 0,15 \right] \times 100 \quad (\%)$$

$$(3) TV_{BRANCOS} = \left[\frac{BDO}{TDO} \times 0,70 + \frac{BTE}{TTE} \times 0,15 + \frac{BDI}{TDI} \times 0,15 \right] \times 100 \quad (\%)$$



Gabinete da Direção
CAMPUS SÃO MATEUS

Sendo:

TV_{CHAPA_i} = Índice do total de votos na chapa i

TV_{NULOS} = Índice do total de votos nulos

$TV_{BRANCOS}$ = Índice do total de votos brancos

VDO = votos de docentes em uma chapa i

VTE = votos de técnicos em uma chapa i

VDI = votos de discentes em uma chapa i

BDO = votos de docentes em branco

BTE = votos de técnicos em branco

BDI = votos de discentes em branco

NDI = votos de discentes nulos

NDO = votos de docentes nulos

NTE = votos de técnicos nulos

TDO = Total de votos de docentes

TDI = Total de votos de discentes

TTE = Total de votos de técnicos

Obs.: O total de votos em todas as categorias considera os votos válidos, brancos e nulos.

§ 2º Serão consideradas quatro casas decimais para a realização dos cálculos das parcelas das expressões especificadas no §1º deste artigo, para cada chapa, sendo a quarta casa arredondada para o número inteiro imediatamente superior, se a quinta casa decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a quinta for inferior a cinco.

§ 3º O resultado da expressão terá duas casas decimais, fazendo-se o arredondamento da segunda casa para o número inteiro imediatamente superior, se a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a terceira for inferior a cinco”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



RONY PIGNATON DA SILVA
PRESIDENTE